

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que proíbe a propaganda alusiva ao consumo de cigarros, bebidas e de apelo erótico nos veículos de transporte coletivo de passageiros no Município de São João da Boa Vista, e dá outras providencias.

REQUERIMENTO N° 697/2015

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei com a seguinte redação:-

ANTEPROJETO DE LEI

“Proíbe a propaganda alusiva ao consumo de cigarros, bebidas e de apelo erótico nos veículos de transporte coletivo de passageiros no Município de São João da Boa Vista, e dá outras providencias”.

Art. 1º - Fica proibida a propaganda por cartazes, anúncios ou de outra forma, alusiva ao consumo de cigarros, bebidas, e de apelo erótico nos veículos de transporte coletivo de passageiros que trafegam no Município de São João da Boa Vista e pertencentes às empresas concessionárias e permissionárias que atuam no Município de São João da Boa Vista.

Paragrafo único - As concessionárias e as permissionárias ficam obrigadas a retirar dos seus veículos a propaganda a que se refere o caput deste artigo no prazo improrrogável de trinta dias, a contar da vigência desta Lei.

Art.2º - A inobservância desta lei sujeitará infrator à pena de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) na ocasião da infração, exigível em dobro na reincidência.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JUSTIFICATIVA:- Tem como objetivo evitar que os ônibus de transporte coletivo, possam fixar mensagens publicitárias fazendo apologia ao consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e ao apelo erótico no Município de São João da Boa Vista. As empresas concessionarias possam e devem explorar a parte traseira (vidro traseiro) para afixar mensagens publicitárias. Mas por se tratar de empresas que detém concessão não é de bom agrado que seja colocada propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros e de apelo erótico.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 28 de agosto de 2015.

**LUÍS CARLOS DOMICIANO - BIRA
VEREADOR - PR**